



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 562 -

(Dispõe sobre a denominação de
uma via pública, nesta cidade)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida Mariano de Souza Mel-
le" a nova via aberta com a denominação de Avenida Y, localizada no baír-
ro Mogilar, nesta cidade.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar a
necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Maio de 1954,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral
e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Maio de 1954.

Argemiro Batalha
- ARGEMIRO BATALHA -
Diretor